



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024.

PROCESSO PROTOCOLO Nº 2024/08/1310.



Objeto: Contratação da empresa: **NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.304.941/0001-07**, para para locação do imóvel situado nas Datas de Terras sob nº 18/19-B, da subdivisão da data 18/19ª/18/19B, este da unificação das datas 18/19ª e 18/19-B, sendo estas subdivisão 18/19, este das unificações das datas 18 e 19, sendo a data 19, subdivisão das datas 19 e 20, da quadra nº 40, localizada na Avenida Brasil, nº 4301, Zona 01, nesta cidade de Umuarama-Pr, registrado na Matrícula sob o nº 31587 perante o 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 357,00m², contendo um Edifício Comercial em alvenaria com área total de 690,33m²; abrangendo: a) pavimento inferior em alvenaria com área de 279,48m²; b) pavimento térreo em alvenaria, com área de 266,02m² e c) pavimento superior em alvenaria com área de 144,83m², para o funcionamento de Centro de Atendimento da DEPPEN – Departamento de Polícia Penal do Paraná, conforme “Termo de Cooperação Técnica nº 0035/2024 que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP/Polícia Penal do Paraná – Deppen e o Município de Umuarama, com interveniência da Coordenação Regional de Umuarama-R6”, conforme os valores e condições constantes no Processo de Inexigibilidade nº 029/2024 – PMU, nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA/ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E GESTÃO INTEGRADA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 110.983,54 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado.

Umuarama, 18 de setembro de 2024.

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E GESTÃO INTEGRADA.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/1310.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 110.983,54 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).



Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E GESTÃO INTEGRADA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: **NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.304.941/0001-07**, para locação do imóvel situado nas Datas de Terras sob nº 18/19-B, da subdivisão da data 18/19ª/18/19B, este da unificação das datas 18/19ª e 18/19-B, sendo estas subdivisão 18/19, este das unificações das datas 18 e 19, sendo a data 19, subdivisão das datas 19 e 20, da quadra nº 40, localizada na Avenida Brasil, nº 4301, Zona 01, nesta cidade de Umuarama-Pr, registrado na Matrícula sob o nº 31587 perante o 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 357,00m², contendo um Edifício Comercial em alvenaria com área total de 690,33m²; abrangendo: a) pavimento inferior em alvenaria com área de 279,48m²; b) pavimento térreo em alvenaria, com área de 266,02m² e c) pavimento superior em alvenaria com área de 144,83m², para o funcionamento de Centro de Atendimento da DEPPEN – Departamento de Polícia Penal do Paraná, conforme “Termo de Cooperação Técnica nº 0035/2024 que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP/Polícia Penal do Paraná – Deppen e o Município de Umuarama, com interveniência da Coordenação Regional de Umuarama-R6”, nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/08/1310, de 08 de agosto de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 18 de setembro de 2024.



CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
“UMUARAMA ILUSTRADO”	
DE 21 / 09 / 2024	DE Nº 13128
UMUARAMA, 23 / 09 / 2024	
_____ Divisão de Licitações e Contratos	

2. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

NPJ	PROPOSTA	SITUAÇÃO JULGAMENTO
	VALOR TOTAL	
2A 11-64	R\$ 18.000,00	VENCEDORA

3. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

4. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

5. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

DE ASSEMBLÉIA GERAL

6. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

7. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

8. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

9. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

10. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

11. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

12. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

13. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

14. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

15. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

16. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

17. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

18. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

19. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

20. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

21. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

22. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

23. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

24. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

25. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

26. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

27. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

28. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

29. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

30. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

31. A empresa a ser contratada deverá ser a única empresa a ser contratada para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, conforme tabela abaixo:

2	ESPECIAL CAMIONETE – RENAULT/MASTER ALLT AMB1	2016/2017	BAL4J24	01084361776	R\$ 30.000,00
3	PASSEIRO AUTOMÓVEL – FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	ASW1A26	00226613550	R\$ 10.000,00
4	PASSEIRO ONIBUS – IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2013	AXM8664	00580753646	R\$ 30.000,00
5	CARGA CAMIONETE – FIAT/STRADA WORKING	2015/2016	BAD8D97	01071868850	R\$ 20.000,00
6	PASSEIRO AUTOMÓVEL – FIAT/UNO DRIVE 10	2017/2018	BBQ1F94	01131723420	R\$ 10.000,00
7	PASSEIRO ONIBUS – M.BENZ/OF 1318	1991	MAK2639	00543472639	R\$ 20.000,00
8	PASSEIRO AUTOMÓVEL – FIAT/UNO DRIVE 1.0	2017/2018	BBQ1595	01131720749	R\$ 10.000,00
9	PASSEIRO AUTOMÓVEL – FORD FOCUS 2L FC FLEX	2012/2013	AWL7E51	00506474950	R\$ 25.000,00
10	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	2001	-	-	R\$ 10.000,00
11	RETROSCAVADEIRA COM PNEUS	2018	-	-	R\$ 135.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2024, na plataforma www.bill.org.br.

a) A partir das 09h00min será dado início a sessão de lances, por lote.

Maiores informações: Telefone (44) 36321306, Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura.

XAMBRÉ, 19 de setembro de 2024.

Jessica Ailiny de Oliveira Gonçalves

Leiloeira

Decio Jardim

Prefeito

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 01.540.000/0001-91
Rua João Venâncio de Almeida, 100 - CEP: 81.400-000
Fone: (41) 3333-1111 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 17 de setembro de 2024 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-9, edição 13.124 que se refere ao EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024

Onze se lá:

HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 07:59 DO DIA 03 de outubro de 2024
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	09:00 DO DIA 10 de outubro de 2024

CORRETO: 16-se

HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 07:59 DO DIA 03 de outubro de 2024
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	09:00 DO DIA 03 de outubro de 2024

Cruzeiro do Oeste, 20 de setembro de 2024.

LUCIANO LABANSKI
PREGOIEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024
Processo Administrativo 190/2024
Processo Administrativo_1Doc Nº 1.707/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação para PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE FRANQUIA DE SEGUROS DO VEÍCULO VAN M. BENZ, PLACA: BBY-6555, PATRIMÔNIO 8561, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).

Figura como contratado a Empresa: SFX SERVICOS & ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.853.497/0001-57, com sede à Avenida Brasil, 1671 - Zona VII - CEP: 87.503-420, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	23	Manutenção dos Serviços Transportes	33902719990	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
----	--	----	---	---	----	-------------------------------------	-------------	---

Requisição: 144/2024 - Reserva: 230/2024

Altônia, 20 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 01.540.000/0001-91
Rua João Venâncio de Almeida, 100 - CEP: 81.400-000
Fone: (41) 3333-1111 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1122/2024

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Análise Técnica dos produtos ofertados referente a **Dispensa Eletrônica nº 38/2024**, na forma que indica, e dá outras providências.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E GESTÃO INTEGRADA, DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/1310.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 110.983,54 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E GESTÃO INTEGRADA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.304.941/0001-07, para locação do imóvel situado nas Datas de Terras sob nº 18/19-B, da subdivisão da data 18/19/18/19B, este da unificação das datas 18/19 e 18/19-B, sendo estas subdivisões 18/19, este das unificações das datas 18 e 19, sendo a data 19, subdivisão das datas 19 e 20, da quadra nº 40, localizada na Avenida Brasil, nº 4301, Zona 01, nesta cidade de Umuarama-PR, registrado na Matrícula sob o nº 31587 perante o 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 357,00m², contendo um Edifício Comercial em alvenaria com área total de 690,33m²; abrangendo: a) pavimento inferior em alvenaria com área de 279,48m²; b) pavimento térreo em alvenaria, com área de 266,02m²; e c) pavimento superior em alvenaria com área de 144,83m², para o funcionamento de Centro de Atendimento da DEPPEN - Departamento de Polícia Penal do Paraná, conforme "Termo de Cooperação Técnica nº 0035/2024 que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP/Polícia Penal do Paraná - Deppen e o Município de Umuarama, com interveniência da Coordenação Regional de Umuarama-R6", nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/08/1310, de 08 de agosto de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 18 de setembro de 2024.

CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/1314.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: CLINICA MONTESE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.953.368/0001-62, para prestação de serviços de realização de palestra em comemoração ao "Dia Nacional do Idoso", de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/08/1314, de 09 de agosto de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 18 de setembro de 2024.

CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de serviço nº 380/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: RIO IGUATEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviço de exames de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 006/2024 - SAÚDE.

Valor: R\$ 2.311.104,00 (dois milhões e trezentos e onze mil e cento e quatro reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de novembro de 2024 e com término em 10 de novembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/09/111, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 226/2024, autorizado em 12 de setembro de 2024 de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de setembro de 2024, edição nº 13.122, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pela Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações.

Vigência: 12 meses
Fundamentação: no Processo 082/2024 - P
setembro de 2024
nos fundamentos de 2021; da Instrução Norm nº 123/06, 14 demais legislações

ATA DE REG
Contratante: SERVIÇOS F
Contratado: SEGURANÇ
Objeto: Con
PREÇOS p
monitores, co
direta e indire
Valor: R\$ 428
Vigência: 12
Fundamentação: no Processo 082/2024 - P
setembro de 2024
nos fundamentos de 2021; da Instrução Norm nº 123/06, 14 demais legislações
Umuarama, 20 de setembro de 2024
MARIO SER
Secretário de

PREFEIT
Estado do P
RESUMO DE
ATA DE REG
Contratante:
Contratado: S
Objeto: Con
PREÇOS p
monitores, co
direta e indire
Valor Total: R
Vigência: 12
Fundamentação: no Processo 082/2024 - P
setembro de 2024
nos fundamentos de 2021; da Instrução Norm nº 123/06, 14 demais legislações

ATA DE REG
Contratante:
Contratado: A
EIRELI
Objeto: Con
PREÇOS p
monitores, co
direta e indire
Valor Total: R
Vigência: 12
Fundamentação: no Processo 082/2024 - P
setembro de 2024
nos fundamentos de 2021; da Instrução Norm nº 123/06, 14 demais legislações

ATA DE REG
Contratante:
Contratado: S
SEGURANÇ
Objeto: Con
PREÇOS p
monitores, co
direta e indire
Valor Total: R
Vigência: 12
Fundamentação: no Processo 082/2024 - P
setembro de 2024
nos fundamentos de 2021; da Instrução Norm nº 123/06, 14 demais legislações
Umuarama, 20 de setembro de 2024
MARIO SER
Secretário de

PREFEIT
Estado do P
PORTARIA Nº
Nomeia LUC